

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA  
E DE USO DE CURSOS *ON-LINE* EM CONJUNTO COM A REALIZAÇÃO DO EXAME PRESENCIAL  
PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS – FUNENSEG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Senador Dantas, 74 - 3º e 4º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.161.687/0001-97, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATANTE:** Aluno(a) que se inscrever, preenchendo corretamente seus dados na ficha de inscrição deste curso no website da **CONTRATADA**.

**DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais a distância, através do ambiente virtual de aprendizagem da **CONTRATADA**, na forma de um curso *on-line*, com conteúdo, duração e condições estabelecidos no mencionado ambiente virtual, em conjunto com a realização do Exame Presencial para Habilitação de Corretores de Seguros, e cujas disposições são parte integrante deste contrato.

**Cláusula 2ª** Ao se cadastrar no site da **CONTRATADA**, no curso que esta instituição oferece pelo presente instrumento, o(a) **CONTRATANTE** estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente contrato e regulamento do Exame para Habilitação de Corretores de Seguros.

Parágrafo 1º - As informações sobre critérios de aprovação, calendário das provas, localização e outras particularidades serão tratadas no respectivo regulamento da edição de realização do Exame.

Parágrafo 2º - Uma vez efetivada a inscrição no curso da **CONTRATADA** pelo(a) **CONTRATANTE**, o presente Contrato passa a produzir seus efeitos.

**DA INSCRIÇÃO:**

**Cláusula 3ª** A inscrição para o curso deverá ser efetuada no site da Escola, no endereço <http://www.ens.edu.br>, onde o inscrito selecionará o curso e a cidade em que realizará o Exame e, em seguida, preencherá a ficha de inscrição e emitirá o boleto para pagamento do curso.

Parágrafo 1º - A efetivação da inscrição implica a irrestrita aceitação, por parte do **CONTRATANTE**, do termo de adesão e regulamento do Exame.

Parágrafo 2º - A matrícula no curso somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela.

**DO ACESSO AO CURSO:**

**Cláusula 4ª** O acesso ao curso somente será efetivado com o correto preenchimento do cadastro de inscrição *online*, e 48 horas após a confirmação do *login* e senha do usuário no website da

## **CONTRATADA.**

**Parágrafo 1º** - O curso é integralmente realizado em ambiente virtual, não incluindo conteúdos/aulas presenciais, sendo certo que não será enviado qualquer material impresso do conteúdo do curso ao(à) **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 2º** - O curso hospedado no site da **CONTRATADA** ficará disponível ao(à) **CONTRATANTE** pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de confirmação do pagamento.

**Parágrafo 3º** - Após o período de 6 (seis) meses, concluído ou não o curso, o *login* e senha do(a) **CONTRATANTE** expirarão e o curso ficará indisponível. Caso o(a) **CONTRATANTE** deseje reiniciar o referido curso, deverá realizar um novo cadastro, arcando com o valor integral e as condições que estiverem em vigor na data da nova inscrição, sujeito à disponibilidade do mesmo no site da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 4º** - Os requisitos técnicos dos aparelhos necessários ao acesso ao curso pelo **CONTRATANTE** encontram-se dispostos no Anexo 2 deste instrumento.

## **DO EXAME DE HABILITAÇÃO:**

**Cláusula 4ª** Ao celebrar o presente contrato, o **CONTRATANTE** se torna ciente que terá direito a realizar o Exame para Habilitação de Corretores de Seguros uma única vez, referente às mesmas habilitações que fazem parte do curso contratado, e no local de realização das provas definidos no momento da inscrição, conforme disposto na cláusula 3ª.

Parágrafo 1º: Os endereços de realização das provas e outros aspectos específicos serão tratados no regulamento correspondente da edição do Exame.

Parágrafo 2º: No período de inscrição da edição do Exame para Habilitação de Corretores de Seguros, a **CONTRATADA** enviará por e-mail, link do formulário para que o **CONTRATANTE** indique qual a edição que irá realizar, respeitado o disposto na cláusula 5ª e seus parágrafos. O link será encaminhado para o endereço de e-mail informado no cadastro e é de responsabilidade do **CONTRATANTE** checar o recebimento do e-mail e manter sempre atualizado o seu cadastro junto à **CONTRATADA**.

**Cláusula 5ª: O CONTRATANTE** terá direito a escolher entre duas edições do Exame de Habilitação para Corretores de Seguros oferecidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º - A formalização da participação do **CONTRATANTE** no Exame para Habilitação de Corretores de Seguros será processada com:

- a) O preenchimento da indicação da edição do Exame pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o período de inscrição Abaixo:

<b>Período de confirmação do curso</b>	<b>Exame disponível</b>
11/03/2019 a 03/05/2019	63º EHCS e 64º EHCS
04/05/2019 a 28/09/2019	64º EHCS e 65º EHCS

- b) O preenchimento da ficha de inscrição do Exame que será disponibilizada no site da Escola durante o período de inscrição do Exame escolhido pelo **CONTRATANTE**;
- c) O pagamento integral do Curso pelo **CONTRATANTE**, ou seja, todas as parcelas do referido Curso devem estar constando como quitadas no sistema até a data da inscrição no Exame, considerando que o prazo de comunicação do pagamento pelo banco à Escola é de no mínimo de 48 horas a contar da data do pagamento.

**Parágrafo 2º** A confirmação da participação no Exame somente será concluída após o cumprimento de todos os requisitos acima.

**Parágrafo 3º** A inscrição na edição do Exame é pessoal e intransferível, não podendo ser repassada para outra pessoa, nem para edições futuras além daquela escolhida nos termos da cláusula 5ª acima.

**Parágrafo 4º** - É obrigação e responsabilidade do aluno consultar as regras dispostas neste termo, anexos e regulamento da edição do Exame em que participará, divulgados no site da Escola.

**Parágrafo 5º** - Será considerado desistente na participação do Exame o aluno que não cumprir todos os requisitos do parágrafo 1º da cláusula 5ª. Uma vez caracterizada a desistência, o **CONTRATANTE** que tiver interesse em realizar o Exame deverá fazer nova inscrição e arcar com os custos e se submeter às regras vigentes à época da abertura das inscrições.

#### **PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:**

**Cláusula 6ª** O(A) **CONTRATANTE** está ciente de que, para se habilitar como Corretor de Seguros, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País, apresentado toda a documentação de estrangeiros prevista no Regulamento do Exame;
- c) ser maior de idade ou emancipado na forma da lei; e
- d) obter aprovação no Exame de Habilitação de Corretores de Seguros correspondente.

**Parágrafo 1º** - Para concessão do Registro Profissional junto à SUSEP, o(a) **CONTRATANTE** deve observar os requisitos e impedimentos legais, na qualidade de único e exclusivo responsável por buscar todas as disposições legais e normativas atualizadas sobre o tema, que se encontram resumidamente dispostas no ANEXO 1.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 8ª** São obrigações da **CONTRATADA**:

**Parágrafo 1º** - Disponibilizar o curso para uso do(a) **CONTRATANTE**, através da internet e acesso mediante *login* e senha específica de acesso ao curso escolhido pelo(a) **CONTRATANTE**,

conforme previsto nesse contrato.

**Parágrafo 2º** - Coordenar administrativa e academicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento das metodologias de educação a distância.

**Parágrafo 3º** - Informar ao(à) **CONTRATANTE**, caso haja atividades programadas para o curso e exame.

**Parágrafo 4º** - Permitir que o **CONTRATANTE** solicite a emissão de declaração de participação, que em conformidade ao pagamento respectivo ao serviço, poderá ser disponibilizada pela **CONTRATADA**.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

##### **Cláusula 9ª** São obrigações do(a) **CONTRATANTE**:

**Parágrafo 1º** - Cumprir os requisitos exigidos para realização do Curso e pagar o valor correspondente na forma, condição e prazos estipulados nas informações que constam na ficha de inscrição e no página de internet da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º** - Responder, no prazo estabelecido pela coordenação do curso da **CONTRATADA**, a todas as mensagens recebidas.

**Parágrafo 3º** - Enviar os trabalhos, caso existentes, para avaliação dentro do prazo estabelecido.

**Parágrafo 4º** - Indicar a edição em que realizará o Exame.

**Parágrafo 5º** - Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e *login*, de forma a não permitir compartilhamento da mesma.

**Parágrafo 6º** – Honrar com os compromissos e prazos assumidos no aceite deste contrato.

#### **DA DESISTÊNCIA, DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANCAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA:**

**Cláusula 10ª** A desistência do(a) **CONTRATANTE** só será formalizada mediante requerimento por escrito e implicará a perda das parcelas já pagas, sem direito a qualquer restituição, não ficando o(a) **CONTRATANTE** exonerado(a) do pagamento das parcelas vincendas, se houver, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º abaixo. Não ocorrendo a formalização da desistência, o(a) **CONTRATANTE** continuará como devedor(a).

**Parágrafo 1º** - No caso de desistência do curso em conjunto com o exame pelo(a) **CONTRATANTE** dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar da inscrição online, fará jus ao reembolso integral do valor pago, bem como ao cancelamento das eventuais parcelas vincendas.

**Parágrafo 2º** -Em caso de cancelamento, solicitado formalmente, até o trigésimo dia após a inscrição, o aluno será afastado do curso em conjunto com exame e as parcelas em aberto serão canceladas, caso o curso possua este tipo de opção de pagamento, não sendo restituído o valor

pago anteriormente.

**Parágrafo 3º** - Em hipótese alguma será permitido o trancamento da matrícula do curso em conjunto com exame ora contratado.

**Parágrafo 4º** - Fica facultada ao **CONTRATANTE** a possibilidade de transferência de sua matrícula no Curso em conjunto com o Exame ora adquirido para o Curso de Habilitação de Corretores de Seguros na modalidade presencial, oferecido pela **CONTRATADA**, desde que atendidos os critérios abaixo:

- a) A transferência se dará mediante solicitação expressa do **CONTRATANTE**, a qual deve ser feita em até 30 (trinta) dias após a inscrição no curso à distância;
- b) A Unidade da **CONTRATADA** que realizará o curso presencial na localidade desejada deve dispor de quorum mínimo de alunos e vaga para o **CONTRATANTE**, na forma de seu Regulamento;
- c) Caso o valor do curso presencial seja superior ao do adquirido na modalidade à distância, o **CONTRATANTE** deverá arcar com a diferença;
- d) Caso o valor do curso presencial seja inferior ao do adquirido na modalidade à distância, o aluno não terá direito ao reembolso de qualquer quantia; e
- e) Caso a transferência seja efetivada, o **CONTRATANTE** perderá direito de acesso ao curso online e à inscrição em Exame

#### **CONDUTA DO CONTRATANTE:**

**Cláusula 11ª** O(A) **CONTRATANTE** compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes no presente contrato e na Internet, ABSTENDO-SE DE:

**Parágrafo 1º** - Violar a privacidade de outros usuários.

**Parágrafo 2º** - Utilizar indevidamente códigos de acesso *login* e/ou senha de outros usuários.

**Parágrafo 3º** - Reproduzir, sob qualquer forma o(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 4º** - Ceder a terceiros seu nome de usuário *login* e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para IMPEDIR sua utilização indevida por terceiros. Caso a **CONTRATADA** venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei.

**Parágrafo 5º** - Transferir para terceiros a matrícula do curso.

**Parágrafo 6º** - Propagar vírus de computador e programas invasivos (*worms*, ou outras formas de programas computacionais, autorreplicantes ou não, que prejudiquem a operação das redes e de computadores individuais.

**Parágrafo 7º** - Tentar burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso.

**Parágrafo 8º** - Corromper ou destruir dados, arquivos ou programas.

**Parágrafo 9º** - Divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais.

**Parágrafo 10º** - Veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

#### **DO ATRASO OU NÃO PAGAMENTO:**

**Cláusula 12ª** O atraso ou não pagamento do valor do Curso em conjunto com o Exame nos prazos estipulados na inscrição constituirão inadimplência do(a) **CONTRATANTE**, estando sujeito(a) à suspensão do acesso à Escola Virtual, como também ao cancelamento da sua inscrição no Curso em conjunto com o Exame.

## **DO ACEITE DO CONTRATO:**

**Cláusula 13ª** Aceitando o Contrato e termo de uso, o(a) **CONTRATANTE** concorda que a instituição possa coletar e reter informações sobre o(a) mesmo(a), inclusive seu nome e correio eletrônico. A **CONTRATADA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, fornecer assistência em marketing e oferecer atendimento ao cliente. Elas têm acesso às informações pessoais dos clientes necessárias para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim da **CONTRATADA**.

## **DA REPRODUÇÃO DO MATERIAL:**

**Cláusula 14ª** O acesso às informações desta página é livre para consultas pessoais, sendo proibida a reprodução ou qualquer uso, total ou parcial, destas informações sem o prévio consentimento formal, por escrito, da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 1º** - O uso indevido de nossas informações, conteúdo, marcas ou imagens está sujeito às medidas legais cabíveis.

**Parágrafo 2º** - A **CONTRATADA** poderá realizar alterações e erratas no conteúdo do curso durante todo o período de vigência do presente contrato, tendo em vista que o curso ora contratado busca ser o mais atualizado possível, ficando certo que não ficará a **CONTRATADA** obrigada a sinalizar tais alterações antecipadamente.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Cláusula 15ª** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) **CONTRATANTE**, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 16ª** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela Direção da **CONTRATADA**.

**Cláusula 17ª** O(A) **CONTRATANTE** declara e garante para todos os fins de direito:

**Parágrafo 1º** - Possuir capacidade jurídica para celebrar e respeitar este Contrato e utilizar o serviço objeto deste Contrato.

**Parágrafo 2º** - Reconhecer que o presente Contrato se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica do mesmo pelo **CONTRATANTE**, o que se fará mediante o clique do botão ACEITO, e/ou ao realizar o cadastro de inscrição neste curso, conforme já mencionado.

**Parágrafo 3º** - Que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.

**Cláusula 18ª** O relacionamento entre as partes será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição sobre conflito de leis. As partes elegem, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS  
CONTRATADA**





## ANEXO 1

### Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros

Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o site da SUSEP, [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), e ingressar com requerimento, apresentando formulário cadastral, declarações e a documentação requerida pela legislação aplicável.

O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do sítio eletrônico da SUSEP na internet.

Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012.

“Art. 4º A - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros:

- I – ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;
- II – estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- III – não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.
- IV – não ser falido;
- V – não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;
- VI – não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”

### Impedimentos legais ao Exercício da Profissão

Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66, que dispõem:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

**Parágrafo Único.** Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.



## ANEXO 2

### Requisitos Técnicos dos Aparelhos Necessários ao Acesso ao Curso

<b>Versão Flash</b>	<a href="#">Adobe Flash Player</a> 10.3 ou mais recente, nos browsers: <b>Windows:</b> Internet Explorer, a partir da versão 8, Microsoft Edge ( <a href="#">40.15063.0.0</a> ), Google Chrome ( <a href="#">61.0.3163.100</a> ), Firefox ( <a href="#">56.0</a> ) <b>Mac:</b> Safari 7, Google Chrome ( <a href="#">61.0.3163.100</a> ).
<b>HTML5</b>	<b>Windows:</b> Google Chrome (última versão) <b>Mac:</b> Safari 7, Google Chrome ( <a href="#">61.0.3163.100</a> ) <b>Mobile:</b> Safari - Apple iOS 7, Google Chrome ( <a href="#">61.0.3163.100</a> ) - Android OS 4.1.
<b>Apple iOS</b>	<a href="#">Articulate Mobile Player</a> : Apple iOS 7
<b>Android OS</b>	<a href="#">Articulate Mobile Player</a> : Android OS 4.1 (otimizado para tablets)

Browsers e Aplicativos móveis para visualizar os cursos



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS